LEI ORDINÁRIA Nº 3.927, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 11.470.014,20 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil, quatorze reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	312.0017	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	75	R$	960.000,00
0	5	312.0017	02.03.01-041220002.2.006001-3.1.90.11	235	R$	80.000,00
0	5	312.0017	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	273	R$	1.120.000,00
0	5	312.0017	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	482	R$	920.000,00
0	5	312.0017	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	550	R$	1.003.522,44
0	5	312.0017	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	729	R$	472.000,00
0	5	312.0017	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2488	R$	1.860.000,00
0	5	312.0017	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2761	R$	480.000,00
0	5	312.0017	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6138	R$	120.000,00
0	5	312.0017	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6425	R$	408.000,00
0	5	312.0017	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6636	R$	240.000,00
0	5	312.0017	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.11	6707	R$	1.600.000,00
0	5	312.0017	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.90.11	7070	R$	68.000,00
0	5	312.0017	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7144	R$	208.000,00
0	5	312.0017	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7584	R$	48.000,00
0	5	312.0017	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7604	R$	288.000,00
0	5	312.0017	02.20.01-206050036.2.005000-3.1.90.11	7671	R$	112.000,00
6	5	312.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	4608	R$	1.037.791,76
8	5	312.0016	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5455	R$	444.700,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**11.470.014,20**
Total					**R$**	**11.470.014,20**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 11.470.014,20 (onze milhões, quatrocentos e setenta mil, quatorze reais e vinte centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme